



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1812048

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Aquisição de refrigeradores, bebedouros e purificadores, por meio de Registro de Preços, para atendimento das necessidades no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e demais órgãos partícipes previstas no Plano de Contratações Compartilhadas Anual da Justiça Federal – PCCA.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1. ITEM 1 - Refrigerador compacto, tipo frigobar na cor branca, uma porta:

- 1.1.1.1. Capacidade total de armazenamento: 117 a 124 litros;
- 1.1.1.2. Consumo: 14,60 a 20,02 kWh;
- 1.1.1.3. Tensão: 127 ou 220V;
- 1.1.1.4. Dimensões: H: 85 a 88cm, L: 48,2 a 50,0 cm, P: 51,9 a 54cm;
- 1.1.1.5. Peso aproximado 28 a 30kg;
- 1.1.1.6. Refrigerador por compressor;
- 1.1.1.7. Gás refrigerante: R600a;
- 1.1.1.8. Compartimento que gela bebidas rapidamente;
- 1.1.1.9. Porta-latas com capacidade para 8 até 10 latas;
- 1.1.1.10. Pés niveladores frontais;
- 1.1.1.11. Eficiência energética (Selo Procel): Classificação "A";
- 1.1.1.12. Código SIASG BR 358621;

Marca de referência: EM-120, marca Electrolux ou similar.

1.1.2. ITEM 2 – Refrigerador na cor branca, uma porta, cap. 263 litros:

- 1.1.2.1. Capacidade total de armazenamento: 260 a 263 litros;
- 1.1.2.2. Consumo: 16,7 a 38,4 kWh;
- 1.1.2.3. Tensão: 127 ou 220V;
- 1.1.2.4. Dimensões: H: 142 a 161,9cm, L: 54,8 a 55,0 cm, P: 61,3 a 63cm;
- 1.1.2.5. Peso aproximado 40kg;

- 1.1.2.6. Refrigerador por compressor;
- 1.1.2.7. Degelo semiautomático;
- 1.1.2.8. Pés niveladores frontais;
- 1.1.2.9. Eficiência energética (Selo Procel): Classificação "A";
- 1.1.2.10 Código SIASG BR 358621;

Marca de referência: CRA30MB, marca Consul ou similar.

1.1.3 ITEM 3 - Bebedouro de coluna para garrações de 20 litros:

- 1.1.3.1. Capacidade aproximada de resfriamento de 3,5 litros/h;
- 1.1.3.2. Capacidade aproximada de água armazenada de 2 litros;
- 1.1.3.3. Acabamento plástico, cor branca, gabinete sem emendas e em aço eletrozincado branco, tampa base, pingadeira, base de pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas;
- 1.1.3.4. Torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada simples de montar ou trocar;
- 1.1.3.5. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C;
- 1.1.3.6. Reservatório de água em alumínio em pintura atóxica,
- 1.1.3.7. Refrigerador por compressor hermético;
- 1.1.3.8. Gás refrigerante: R134A;
- 1.1.3.9. Tensão: 127 ou 220 V;
- 1.1.3.10. Classificação de consumo (selo Procel): A;
- 1.1.3.11. Medidas aproximadas (sem embalagem): A960mm, L275mm e P365mm;
- 1.1.3.12. Peso: 8,88 kg;
- 1.1.3.13. Código SIASG BR 0006173/0001;

Marca de referência: Libell Master CGA

1.1.4. ITEM 4 – Purificador de água na cor branca

- 1.1.4.1. Capacidade aproximada de resfriamento de 1,8 litros/h ;
- 1.1.4.2. Capacidade aproximada de água armazenada de 2 litros;
- 1.1.4.3. Acabamento plástico, cor branca, gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência; Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente); Conexões hidráulicas internas atóxicas;
- 1.1.4.4. Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada;
- 1.1.4.5. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C;
- 1.1.4.6. Vida útil do elemento filtrante: 4000 L ;
- 1.1.4.7. Reservatório de água em polipropileno atóxico,
- 1.1.4.8. Refrigerador por compressor hermético;
- 1.1.4.9. Tensão: 127 ou 220 V;

1.1.4.10. Classificação de consumo (selo Procel): A;

1.1.4.11. Medidas aproximadas (sem embalagem): A500mm, L310mm e P440mm;

1.1.4.12. Peso: 7,80 kg;

1.1.4.13 Código SIASG BR 0150178/0015;

Marca de referência: Libell Acquaflex

1.1.5 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.6 As empresas deverão informar, em suas propostas, os materiais e as marcas/modelos cotados, e, no caso de marcas similares, apresentar descrição detalhada com ficha técnica e/ou catálogos originais do fabricante, contendo fotos e especificações que comprovem a similaridade do produto.

1.1.7 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s), destinam-se às demandas deste Tribunal e demais órgãos que participam da presente aquisição compartilhada, conforme quantitativos da tabela abaixo:

ITEM 1			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	Órgão	Quant.
Refrigerador compacto, tipo frigobar na cor branca, uma porta	UN	TRF2	25
ITEM 2			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	Órgão	Quant.
Refrigerador cap. 263lts, na cor branca, uma porta	UN	TRF2	4
		JF SP	50
ITEM 3			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	Órgão	Quant.
Bebedouro de coluna para garrafas de 20 litros	UN	TRF2	15
		JF SP	100
		TRF3	70
ITEM 4			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	Órgão	Quant.
Purificador de água na cor branca	UN	TRF2	15
		JF SP	300

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso

1.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo indicados, separados por órgãos participantes da presente aquisição compartilhada.

UF	LOCALIDADE	UASG	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
RJ	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2) CNPJ: 032.243.347/0001-51	090028	PRÉDIO SEDE DO TRF2 – RUA ACRE Nº 80, SALA 305, CENTRO – RJ –SETOR DE ALMOXARIFADO	Seção de Manutenção de Instalações Mecânicas – SEMMEC
SP	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3) CNPJ: 59.949.362/0001-76	UASG: 090029	PRÉDIO SEDE DO TRF3 Av. Paulista, 1842. 3º andar – Quadrante 4 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-945	Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental - DICS
SP	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO CNPJ: 05.445.105/0001-78	UASG: 090017	Rua Vemag, 668 - São Paulo - SP (04317-050)	Divisão de Material e Patrimônio-DUMP

1.3.PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade/garantia dos produtos será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante, devendo tal informação constar do produto, de sua embalagem ou de certificado emitido pelo fabricante.

1.4.CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação ou execução dos serviços, que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.1.3. Atendimento técnico especializado, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento dos

equipamentos.

1.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu eletrodomésticos.

1.6.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7. VISTORIA

Não se aplica

1.8. METAS FÍSICAS

Benefícios Diretos

1.8.1. Garantia de conservação de alimentos e fornecimento de água gelada para atendimento aos diversos setores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e demais partícipes.

1.8.2. Viabilização de acondicionamento de alimentos em temperatura adequada para uso nos setores nos quais haja magistrados/servidores.

Benefícios Indiretos

1.8.3. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Tribunal e demais partícipes, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

1.8.4. Equipar ou Aparelhar a unidade demandante disponibilizando refrigeradores para a realização de suas atividades no tribunal.

1.8.5. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas dos Órgãos.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados no item 1.2.3., separados por órgãos participantes da presente aquisição compartilhada.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou

incorreções;

1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h as 17h;

1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13.CÓDIGO SIASG

Os códigos SIASG se encontram descritos nos itens 1.1.

1.14.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição de refrigeradores, bebedouros e purificadores para possibilitar a conservação de alimentos e bebidas em temperaturas adequadas de armazenamento, ainda fornecimento de água gelada para o uso diário nos diversos setores, áreas judicial e administrativa, deste Egrégio Tribunal e demais partícipes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Aquisição de refrigeradores e bebedouros, por meio de Registro de Preços, para atendimento das necessidades no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e demais órgãos partícipes previstas no Plano de Contratações Compartilhadas Anual da Justiça Federal – PCCA.

3.2.O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3.A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.1.Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

Fabricação:

3.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.4.1.Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.4.2.Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte)

3.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso)

3.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.8.Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:

3.9.Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.10.O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O(s) equipamento(s)/produto (s) deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2.O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3.Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4.Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5.Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6.A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.5. Os refrigeradores deverão ter selo de eficiência energética (selo Procel): Classificação "A", que indica baixo teor de consumo de energia elétrica;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Benefícios Diretos

5.1.1. Conservação de alimentos e bebidas em temperaturas adequadas de armazenamento, ainda fornecimento de água gelada para atendimento aos prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e demais partícipes.

5.1.2. Viabilização de acondicionamento de alimentos em temperatura adequada nos setores nos quais haja magistrados/servidores.

5.2. Benefícios Indiretos:

5.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Tribunal e demais órgãos, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

5.2.2. Equipar ou Aparelhar a unidade demandante disponibilizando refrigeradores para a realização de suas atividades no tribunal.

5.2.3. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas dos Órgãos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade: constará no Edital

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000242, ID 121032026456078 do PCA – SIGEO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo de contratação.		
	Probabilidade:	Médio		
	Impacto:	Médio		
	Dano 1:	Acondicionamento inadequado de bebidas e alimentos dos magistrados/servidores		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço	
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço	
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF		

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	

Dano 1:		Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	Risco 2
	MÉDIA			
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13.ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS GUIMARAES ABREU**, Supervisor, em 29/05/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812048** e o código CRC **2CA6EFD7**.